



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626.616/2026**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 04/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua Aureliano Leite, s/n, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 20 de março de 2026.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação  
Portaria 020/2025



**DISPENSA DE VALOR Nº 04/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à , Rua Aureliano Leite, s/n, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 25 DE MARÇO DE 2026, ÀS 17:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>cplpmsr@gmail.com</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://sucupiradoriachao.ma.gov.br">https://sucupiradoriachao.ma.gov.br</a>

**1.0-DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I**

1.2.2 **ANEXO II – PROJETO**

**2.0-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 26.782.0012.1150.0000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**3.0-DO VALOR ESTIMADO:**

3.1- O valor global estimado para contratação será de **RS 130.706,57 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**



#### 4.0-PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.2 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2026 as 17 horas.**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

#### 4.3 Proposta de Preço:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I e II.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 5.0-DOPAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, Solicitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



## 6.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente justificados.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pelo Município.

*Jose Warlen B. da Silva*

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação  
Portaria nº 020/2025



## ANEXO I

### 01 – FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento aos termos Artigo Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

### 02 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA POR MEIO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

#### 2.1 – JUSTIFICATIVA:

O presente serviço se justifica em razão do relevante interesse público na melhoria e manutenção das estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Sucupira do Riachão – MA.

A execução do serviço de roço nas margens das vias vicinais é essencial para garantir melhores condições de trafegabilidade, assegurando a visibilidade da pista e a segurança dos usuários, especialmente no que se refere à prevenção de acidentes e à redução de riscos decorrentes da vegetação excessiva.

Além disso, a manutenção periódica dessas vias contribui diretamente para a mobilidade da população rural, facilitando o acesso a serviços essenciais, como transporte escolar, atendimento de saúde, escoamento da produção agrícola e deslocamento cotidiano dos moradores.

Dessa forma, o serviço pretendido é indispensável para a conservação da infraestrutura viária rural, promovendo melhores condições de circulação, segurança e qualidade de vida à população beneficiada.

#### 2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

A descrição e detalhamento dos serviços estão descritos na planilha em ANEXO II. Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

### 04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na zona Rural do município. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### 05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

## **06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2026, conforme legislação vigente.

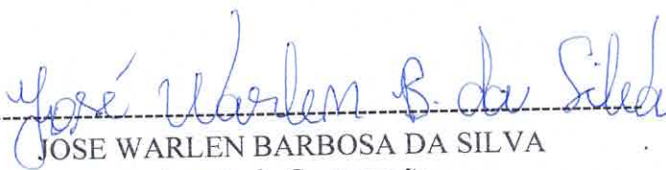
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Projeto/Atividade: 26.782.0012.1150.0000 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

## **07 – DA VIGENCIA**

A futura contratação terá vigência até **31/12/2026**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 20 de março de 2026.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação  
Portaria 020/2025



**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão

**LICITAÇÃO/SERVIÇO:** Roço manual de estradas vicinais

**LOCAL:** Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão

**BASE DE PREÇOS:** SINAPI-MA 02/2026 e SICRO3-MA DNIT 10/2025

**BDI:** 27,80%

**ENCARGOS SOCIAIS:** 98,31% (horista) e 58,66% (mensalista)

### ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	UNIT S/ BDI	UNIT C/ BDI	TOTAL
1			<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MA-363 AO POV. BREJINHO VIA BACURÍ</b>					<b>R\$ 17.766,80</b>
1.1		SICRO3	Roçada manual	ha	7,88	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 17.766,80
	4915740							
2			<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO RIACHÃO DO AGENOR A LAGOA GRANDE VIA MORRO REDONDO</b>					<b>R\$ 6.493,45</b>
2.1		SICRO3	Roçada manual	ha	2,88	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 6.493,45
	4915740							
3			<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO LAGOA GRANDE A BR-230</b>					<b>R\$ 5.411,21</b>
3.1		SICRO3	Roçada manual	ha	2,40	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 5.411,21
	4915740							
4			<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO LAGOA GRANDE AO DOIS IRMÃOS</b>					<b>R\$ 3.246,72</b>
4.1		SICRO3	Roçada manual	ha	1,44	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.246,72
	4915740							
5			<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MORRO REDONDO AO LIBÂNIO VIA BURITI GRANDE</b>					<b>R\$ 2.164,48</b>
5.1		SICRO3	Roçada manual	ha	0,96	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 2.164,48
	4915740							
6			<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VARZEA NOVA AO OLHO D'AGUA VIA PIQUI</b>					<b>R\$ 5.411,21</b>
6.1		SICRO3	Roçada manual	ha	2,40	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 5.411,21
	4915740							
7			<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO PEQUI A CURRAIS</b>					<b>R\$ 2.164,48</b>



7.1	SICRO3 Roçada manual	ha	0,96	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 2.164,48
	4915740					
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO CURRAIS AO COCO FRIO</b>					<b>R\$ 2.164,48</b>
8.1	SICRO3 Roçada manual	ha	0,96	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 2.164,48
	4915740					
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO BACURÍ AO BAIXÃO DO DOMINGÃO</b>					<b>R\$ 4.328,97</b>
9.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,92	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 4.328,97
	4915740					
<b>10</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO TINGUIS A VEREDA DO MEIO</b>					<b>R\$ 6.673,82</b>
10.1	SICRO3 Roçada manual	ha	2,96	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 6.673,82
	4915740					
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VEREDA DO MEIO A SANTA BARBARA</b>					<b>R\$ 3.246,72</b>
11.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,44	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.246,72
	4915740					
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO OLHO D'AGUA A TIUBA VIA JENIPAPO</b>					<b>R\$ 3.900,58</b>
12.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,73	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.900,58
	4915740					
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO POÇÃO A CANAVIEIRA</b>					<b>R\$ 5.523,94</b>
13.1	SICRO3 Roçada manual	ha	2,45	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 5.523,94
	4915740					
<b>14</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO JATOBÁ A CANTO DA SERRA</b>					<b>R\$ 4.216,23</b>
14.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,87	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 4.216,23
	4915740					
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO CURRAIS A MARRUAIS</b>					<b>R\$ 4.103,50</b>
15.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,82	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 4.103,50
	4915740					
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO JENIPAPO A BURITIZINHO</b>					<b>R\$ 3.562,38</b>
16.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,58	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.562,38
	4915740					
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO SEDE DIVISA COM O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>					<b>R\$ 5.523,94</b>
17.1	SICRO3 Roçada manual	ha	2,45	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 5.523,94



4915740							
18	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MORRO VERMELHO A MATANÇA</b>						<b>R\$ 6.448,36</b>
18.1	SICRO3 Roçada manual	ha	2,86	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 6.448,36	
4915740							
19	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MATANÇA AO QUIRIBONO VIA GRUTA</b>						<b>R\$ 3.246,72</b>
19.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,44	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.246,72	
4915740							
20	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO GRUTA A NOVA VELHA</b>						<b>R\$ 1.307,71</b>
20.1	SICRO3 Roçada manual	ha	0,58	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 1.307,71	
4915740							
21	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VERTENTE VIA BROCATÓ</b>						<b>R\$ 5.636,68</b>
21.1	SICRO3 Roçada manual	ha	2,50	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 5.636,68	
4915740							
22	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO MORRINHOS VIA MATÕES</b>						<b>R\$ 2.931,07</b>
22.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,30	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 2.931,07	
4915740							
23	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO VEREDA DO MEIO A PASSAGEM FUNDA</b>						<b>R\$ 3.246,72</b>
23.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,44	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.246,72	
4915740							
24	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO BOM JESUS AO RECANTO E CANTO DO BREJO</b>						<b>R\$ 3.359,46</b>
24.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,49	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.359,46	
4915740							
25	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO SEBOSA A CAJAZEIRAS</b>						<b>R\$ 3.562,38</b>
25.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,58	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 3.562,38	
4915740							
26	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO SEBOSA A BRAVAS</b>						<b>R\$ 4.013,31</b>
26.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,78	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 4.013,31	
4915740							
27	<b>SERVIÇOS DE ROÇO TRECHO OLHO D'AGUA AO JENIPAPO</b>						<b>R\$ 2.389,95</b>
27.1	SICRO3 Roçada manual	ha	1,06	R\$ 1.764,22	R\$ 2.254,67	R\$ 2.389,95	
4915740							



<b>28</b>	<b>PLACA DA OBRA</b>							<b>R\$ 3.558,90</b>
28.1	103689	SINAPI	Placa de identificação da obra/serviços	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 464,12	R\$ 593,15	R\$ 3.558,90
<b>29</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>R\$ 5.102,40</b>
29.1	90776	SINAPI	Encarregado geral	h	120,00	R\$ 33,27	R\$ 42,52	R\$ 5.102,40
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 130.706,57</b>

CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

---

Everton Silveira Coelho Ribeiro  
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 110060911-3



**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão

**LICITAÇÃO/SERVIÇO:** Roço manual de estradas vicinais

**LOCAL:** Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão

**BASE DE PREÇOS:** SINAPI-MA 02/2026 e SICRO3-MA DNIT 10/2025

**BDI:** 27,80%

**ENCARGOS SOCIAIS:** 98,31% (horista) e 58,66% (mensalista)

### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$\text{BDI} = (1 + \text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R} + \text{I}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{LB}) \div (1 - \text{T}) - 1$$

Onde:

I = Tributos

AC = Administração Central

DF = Despesas Financeiras

R + I = Riscos e Imprevistos

LB = Lucro Bruto

S + G = Seguros e Garantias

A parcela I (tributos) deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPRB. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no lucro bruto.

No caso deste orçamento, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 27,80%, conforme memória de cálculo abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>GRUPO A</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
A-1	Administração Central	3,80%
	<b>TOTAL =</b>	<b>3,80%</b>
<b>GRUPO B</b>	<b>LUCRO</b>	
B-1	Lucro Bruto	6,64%
	<b>TOTAL =</b>	<b>6,64%</b>
<b>GRUPO C</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
C-1	PIS	0,65%
C-2	COFINS	3,00%
C-3	ISSQN	5,00%
C-4	CPRB	2,70%
	<b>TOTAL =</b>	<b>11,35%</b>
<b>GRUPO D</b>	<b>DIVERSOS</b>	



D-1	Despesas Financeiras	1,02%
D-2	Riscos e Imprevistos	0,97%
D-3	Seguros e Garantias	0,40%
<b>TOTAL =</b>		<b>2,39%</b>
<b>BDI =</b>		<b>27,80%</b>

**LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

COMPONENTE	1º QUARTIL	QUARTIL MÉDIO	3º QUARTIL
Seguros + Garantias	0,32%	0,40%	0,74%
Riscos e Imprevistos	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
<b>BDI</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

O percentual da alíquota da CPRB atende as regras de reoneração gradual da folha de pagamento a partir de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.973 de 16 de setembro de 2024. (Para período compreendido entre 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026 é 60,00% das alíquotas estabelecidas nos artigos 7º-A e 8º-A da Lei Federal nº 12.456 de 14 de dezembro de 2011, ou seja,  $60,00\% \times 4,50\% = 2,70\%$ )

Na jurisprudência atual, tanto no Superior Tribunal de Justiça (STJ) quanto Supremo Tribunal Federal (STF), base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados, salvo se produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS, assim sendo materiais adquiridos de terceiros e produzidos no local da obra não são dedutíveis

---

Everton Silveira Coelho Ribeiro  
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 110060911-3



**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão

**LICITAÇÃO/SERVIÇO:** Roço manual de estradas vicinais

**LOCAL:** Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão

**BASE DE PREÇOS:** SINAPI-MA 02/2026 e SICRO3-MA DNIT 10/2025

**BDI:** 27,80%

**ENCARGOS SOCIAIS:** 98,31% (horista) e 58,66% (mensalista)

**ENCARGOS SOCIAIS CAIXA DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA (JANEIRO DE 2026)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,00%	1,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26,80%</b>	<b>26,80%</b>

<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47,05%</b>	<b>18,02%</b>

<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12,44%</b>	<b>9,46%</b>



GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (Sem considerar a incidência do INSS sobre o 13º salário, conforme Lei Federal nº 14.973 de 16 de setembro de 2024)	11,52%	4,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,50%	0,38%
D	<b>TOTAL</b>	<b>12,02%</b>	<b>4,38%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>98,31%</b>	<b>58,66%</b>

Everton Silveira Coelho Ribeiro  
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 110060911-3



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261038914**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1100609113**

Registro: **1100609113MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**PRAÇA SÃO BENEDITO**

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

Nº: **S/Nº**

CEP: **65668000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/03/2026**

Valor: **R\$ 9.726,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA DIVERSOS TRECHOS**

Nº: **S/Nº**

Complemento: **ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65668000**

Data de Início: **01/03/2026**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.401792, -43.542314**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **65660-000**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.1 - RODOVIÁRIO

54,1300

ha

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.1 - RODOVIÁRIO

54,1300

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO LATERAL MANUAL DAS ESTRADAS VACINAIS DO MUNICÍPIO

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO**

RNP: **1100609113**

Data: **19/03/2026 15:23:47**

**EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO - CPF: \*\*\*.914.114-\*\***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - CNPJ:  
 01.612.338/0001-67**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **19/03/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8306962240**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ywby6  
 Impresso em: 19/03/2026 às 15:23:47 por: , ip: 138.255.31.117

